



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2001, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, usando de atribuição que lhe confere o Artigo 143 da Lei no. 8.112/90 e a Portaria de Delegação de Competência no. 031, de 21 de março de 2018, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Art. 1º. Atender o pedido da presidência da Comissão, expresso no Ofício nº 4/2025/FAFICH-DAA/UFMG (documento SEI: 4031399);

Art. 2º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de março de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instaurada mediante a Portaria Nº 309, de 15 de janeiro de 2025 (documento SEI: 3883973), em desfavor de J. I. da S., matrícula 2021****84, estudante do curso de graduação em Gestão Pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA THAIS PORLAN DE OLIVEIRA
Diretora da FAFICH/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte do Pateo, Vice diretor(a)**, em 12/03/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035057** e o código CRC **DF0686A0**.